

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

**DECRETO Nº 006/2023** 

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 84, IV, da CRFB/88, combinado com a Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Alterar o expediente nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, em virtude do Carnaval de 2023, sendo preservado o funcionamento do serviço essencial de saúde no âmbito do Pronto Atendimento Municipal:
  - I Dias 20 e 21/02/2023 (segunda e terça-feira) facultativos, e
  - II Dia 22/02/2023 (quarta-feira de cinzas) facultativo até às 12h. Retornos das Secretaria Municipais a partir das 13h.
    - Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 17 de fevereiro de 2023.

DENILSON DE FREITAS SILVA

Prefeito Constitucional